Diário Oficial do
Município

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

quinta-feira, 1 de agosto de 2019 Ano VI - Edição nº 00545 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D0B88F36F3D60905A50CA0DE4108FE04

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- PORTARIA /SAAE Nº 051/2019.
  PORTARIA /SAAE Nº 052/2019.
- DECISÃO - Decisão originada do Processo Administrativo Disciplinar que apurou conduta irregular inscrita no art. 2º, IX da Lei nº 1.775 de 22 de dezembro de 2003, imputado ao servidor municipal, RENATO BARBOSA DA SILVA MIRANDA.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D0B88F36F3D60905A50CA0DE4108FE04

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

PORTARIA /SAAE Nº 051/2019

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta conduta irregular prevista no art. 190, caput da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996, imputada ao servidor municipal, ***ALIOMAR JOSÉ DA SILVA****.*

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65, com atribuições alteradas pela LC nº 021/2016, com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

CONSIDERANDO os documentos enviados pelo Setor de Transporte do SAAE, especialmente a CI nº 022/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 28 da Lei Municipal nº 1.775, de 22 de dezembro de 2003, bem como os respectivos princípios da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade civil por causar prejuízo a terceiro conforme descrito no art. 190, *caput* da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996 e art. 7º da Lei nº 1.775/2003, imputada ao servidor municipal, **ALIOMAR JOSÉ DA SILVA**, eletricista, matrícula 1195, consoante descrito em CI nº 022/2019 do Setor de Transportes e documentos anexos.

Art. 2º. Para condução dos trabalhos de sindicância, fica nomeada a seguinte Comissão:

I - LEIDEMEIRE NUNES DA SILVA CAMPELO, mat. 030, Presidente;

II - GIVONETE J. DA SILVA, mat. 016, Titular;

III - ROGÉRIO ROBSON SACCONI, mat. 094, Titular.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16681D6EC79306C712827364E6833E2A

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo será presidida pela servidora, LEIDEMEIRE NUNES DA SILVA CAMPELO.

Art. 3º. Comunique-se aos designados, com a devida urgência, a fim de dar cumprimento a suas funções no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2019.

JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO
Diretor Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16681D6EC79306C712827364E6833E2A

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

PORTARIA /SAAE Nº 052/2019

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta conduta irregular prevista no art. 2º, I e XVIII da Lei nº 1.775 de 22 de dezembro de 2003, imputada ao servidor municipal, ***RENATO BARBOSA DA SILVA MIRANDA****.*

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65, com atribuições alteradas pela LC nº 021/2016, com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

CONSIDERANDO os documentos enviados pela Diretoria de Departamento Pessoal do SAAE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 28 da Lei Municipal nº 1.775, de 22 de dezembro de 2003, no tocante ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apurar a prática de conduta vedada conforme descrito no art. 2º, *I e XVIII* da Lei nº 1.775 de 22 de dezembro de 2003, imputada ao servidor municipal, **RENATO BARBOSA DA SILVA MIRANDA**, servente, matrícula 718, consoante descrito em Comunicado Interno nº 0012/2019 datado de 26/07/2019 da Diretoria de Departamento Pessoal e documentos anexos.

Art. 2º. Para condução dos trabalhos fica nomeada a seguinte Comissão:

I - LEIDEMEIRE NUNES DA SILVA CAMPELO, mat. 030, Presidente;

II - GIVONETE J. DA SILVA, mat. 016, Titular;

III - ROGÉRIO ROBSON SACCONI, mat. 094, Titular.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16681D6EC79306C712827364E6833E2A

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo será presidida pela servidora, LEIDEMEIRE NUNES DA SILVA CAMPELO.

Art. 3º. Comunique-se aos designados, com a devida urgência, a fim de dar cumprimento a suas funções no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2019.

JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO
Diretor Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16681D6EC79306C712827364E6833E2A

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Outros

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

D E C I S Ã O

Decisão originada do Processo Administrativo Disciplinar que apurou conduta irregular inscrita no art. 2º, IX da Lei nº 1.775 de 22 de dezembro de 2003, imputado ao servidor municipal, ***RENATO BARBOSA DA SILVA MIRANDA****.*

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

CONSIDERANDO o Ofício PGM/PMJ nº 114/2019 da lavra da procuradora adjunta do Município de Juazeiro;

CONSIDERANDO ainda, o lapso temporal ocorrido para a conclusão do processo, haja vista ter sido iniciado através da Portaria SAAE nº 045/2018 de 14 de dezembro de 2018 e concluído em 21 de maio de 2019;

DECIDE:

ARQUIVAR sem a análise de mérito, o processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria SAAE nº 045/2018, para apurar fato reputado ao servidor RENATO BARBOSA DA SILVA MIRANDA, servente, matrícula 718, ao tempo em que determina a abertura de novo processo.

Comunique-se ao servidor responsável.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2019.

JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO
Diretor Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D0B88F36F3D60905A50CA0DE4108FE04